



cofen
conselho federal de enfermagem

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

OFÍCIO CIRCULAR Nº 0208/2018 / GAB / PRES
PAD Cofen nº 0798/2018

Brasília, 6 de dezembro de 2018.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
Presidente do Coren

Senhor(a) Presidente,

Em reiteração ao Ofício Circular Cofen nº 033/2018, encaminhamos-lhe cópia do Parecer de Conselheira nº 050/2018, que versa sobre a competência dos profissionais de enfermagem no serviço de endoscopia, aprovado pelo Plenário em sua 498ª Reunião Ordinária.

Atenciosamente,

MANOEL CARLOS N. DA SILVA
COREN-RO Nº 63592
Presidente

Anexos: Parecer de Conselheira nº 050/2018.